



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 32/RIFB DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio Presenciais na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pro-Reitoria de Ensino, torna pública a 1ª Retificação ao Edital nº 32/RIFB de 25 de Outubro de 2019.

I. ONDE SE LÊ:

5.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS
25/10/2019	Publicação do Edital na página oficial www.ifb.edu.br
1º/11/2019 a 29/11/19	Período para inscrições <i>on-line</i>
1º/11/2019 a 29/11/19	Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição (se necessário)

II. LEIA-SE:

5.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS
25/10/2019	Publicação do Edital na página oficial www.ifb.edu.br
1º/11/2019 a 02/12/19	Período para inscrições <i>on-line</i>
1º/11/2019 a 02/12/19	Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição (se necessário)

III. ONDE SE LÊ:

7.4 Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que: **a) tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas ou**

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

7.5 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7.6 Serão ofertados os seguintes cursos e vagas por *Campus*:

CURSO E VAGAS POR CAMPUS													
Campus	Curso	Duração em semestres	Turno	AÇÕES AFIRMATIVAS INSTITUCIONAIS			AÇÕES AFIRMATIVAS LEGAIS LEI N. 12.711/12 E 13.409/17						
				AC	PcD	Catador	EP ≤ R	EP ≤ R	EP ≤ R	EP > R	EP > R	EP > R	EP > R
							PPI						

							PcD	PPI	PcD		PcD	PPI	PcD		
Estrutural*	Reciclagem (Regime de Alternância) Resolução n. 22-2018/CS-IFB	4	Noturno	8	2	6	2	5	1	4	2	5	1	4	40
Gama	Administração Resolução n. 02-2013/CS-IFB alterada pela Resolução n. 018/2017/CS-IFB	5	Noturno	14	2		2	5	1	4	2	5	1	4	40
Recanto das Emas	Produção de Áudio e Vídeo Resolução n. 023-018/CS-IFB	5	Noturno	14	2		2	5	1	4	2	5	1	4	40
Riacho Fundo	Restaurante Resolução n. 010-2017/CS-IFB	5	Noturno	14	2		2	5	1	4	2	5	1	4	40
Samambaia	Edificações Resolução n. 009-2014/CS-IFB	7	Noturno	14	2		2	5	1	4	2	5	1	4	40
São Sebastião	Técnico em Secretariado Resolução 13-2018/CS-IFB	6	Noturno	14	2		2	5	1	4	2	5	1	4	40
Taguatinga	Artesanato Resolução n. 29-2013/CS-IFB	6	Noturno	14	2		2	5	1	4	2	5	1	4	40

*Na Pedagogia da Alternância o ensino é organizado em função do trabalho e o estudante alterna períodos regulares de aprendizagem na escola, com períodos de convívio com a comunidade, durante os quais desenvolve atividades curriculares direcionadas e orientadas previamente, promovendo desta forma a ligação entre teoria e prática. Nesse regime busca-se realizar um trabalho pedagógico interdisciplinar e desenvolver os conteúdos curriculares contextualizados na realidade do estudante

7.7 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do Campus.

7.8 vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico no IFB, conforme art. 32 da Resolução nº 010-2013/CS-IFB.

IV. LEIA-SE:

7.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que: a) **tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas ou**

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

7.4 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7.5 Serão ofertados os seguintes cursos e vagas por *Campus*:

Campus	Curso	Duração em semestres	Turno	AÇÕES AFIRMATIVAS INSTITUCIONAIS			AÇÕES AFIRMATIVAS LEGAIS LEI N. 12.711/12 E 13.409/17								
				AC	PcD	Catador	EP ≤ R	EP ≤ R	EP ≤ R	EP ≤ R	EP > R	EP > R	EP > R	EP > R	Total de Vagas
Estrutural*	Reciclagem (Regime de Alternância) Resolução n. 22-2018/CS-IFB	4	Noturno	8	2	6	2	5	1	4	2	5	1	4	40
Gama	Administração Resolução n. 02-2013/CS-IFB alterada pela Resolução n. 018/2017/CS-IFB	5	Noturno	14	2		2	5	1	4	2	5	1	4	40
Recanto das Emas	Produção de Áudio e Vídeo Resolução n. 023-018/CS-IFB	5	Noturno	14	2		2	5	1	4	2	5	1	4	40
Riacho Fundo	Restaurante Resolução n. 010-2017/CS-IFB	5	Noturno	14	2		2	5	1	4	2	5	1	4	40
Samambaia	Edificações Resolução n. 009-2014/CS-IFB	7	Noturno	14	2		2	5	1	4	2	5	1	4	40
São Sebastião	Técnico em Secretariado Resolução 13-2018/CS-IFB	6	Noturno	14	2		2	5	1	4	2	5	1	4	40
Taguatinga	Artesanato Resolução n. 29-2013/CS-IFB	6	Noturno	14	2		2	5	1	4	2	5	1	4	40

*Na Pedagogia da Alternância o ensino é organizado em função do trabalho e o estudante alterna períodos regulares de aprendizagem na escola, com períodos de convívio com a comunidade, durante os quais desenvolve atividades curriculares direcionadas e orientadas previamente, promovendo desta forma a ligação entre teoria e prática. Nesse regime busca-se realizar um trabalho pedagógico interdisciplinar e desenvolver os conteúdos curriculares contextualizados na realidade do estudante

7.6 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do Campus.

7.7 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico no IFB, conforme art. 32 da Resolução nº 010-2013/CS-IFB,

V. ONDE SE LÊ:

9.8 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil poderá, por meio de Comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

VI. LEIA-SE:

9.8 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil poderá, por meio de Comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas **úteis**.

VII. ONDE SE LÊ:

13.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previsto no item 7-6, será publicada na data provável **estabelecida no cronograma do processo seletivo**, a partir das 18h, no site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, considerando o horário oficial de Brasília.

VIII. LEIA-SE:

13.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previsto no item **7.5**, será publicada na data provável **estabelecida no cronograma do processo seletivo**, a partir das 18h, no site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, considerando o horário oficial de Brasília.

IX. ONDE SE LÊ:

13.7 Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera, respeitando a ordem do sorteio eletrônico.

X. LEIA-SE:

14.7 Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera, respeitando a ordem do sorteio eletrônico.

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 03/12/2019 12:06:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 73627

Código de Autenticação: 523ffbc7a4



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº
03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASÍLIA /
DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154